



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO DE JÓIA
“Terra das Nascentes”

REUNIÃO DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO E INFRAESTRUTURA.

ATA Nº 39/2025/COFTI

Aos vinte um dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, nas dependências da Câmara de Vereadores de Jóia – RS, às quatorze horas e cinquenta e sete minutos, reuniram-se ordinariamente os integrantes da Comissão de Orçamento, Finanças, Tributação e Infraestrutura, com a presença do Vereador **Vanderlei de Oliveira do Amaral (RELATOR) (Progressistas)**, Vereador **José Edson Oliveira Soares (PRESIDENTE) (PDT)** o Vereador **Luiz Gustavo Machado do Nascimento (VICE-PRESIDENTE) (MDB)**. Presentes as servidoras Ariane Rodrigues e Luciana Rudel.

Projeto de Lei nº 4.986/2025 – Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2026, de autoria do Prefeito Municipal. O Relator, Vereador Vanderlei de Oliveira, procedeu à leitura do Ofício Geral do Gabinete do Prefeito nº 418/2025, por meio do qual foi encaminhada a Mensagem Retificativa nº 10/2025, acompanhada do cálculo da Avaliação Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS). Na sequência, realizou a leitura da Emenda Modificativa nº 02/2025, de autoria do Vereador Valmir José Dutra, bem como da Emenda Modificativa Aditiva nº 03/2025, de autoria do Vereador José Edson. O Relator emitiu parecer favorável à aprovação do Projeto de Lei, com a incorporação das referidas emendas, sendo o parecer acolhido por unanimidade pelos demais vereadores.

PROJETO DE LEI Nº4.997/2025 - Autoriza o Município de Jóia, firmar Termo de Colaboração com o Lar de Idosos Constante Patias, de autoria do Prefeito Municipal; (REGIME DE URGÊNCIA). O relator, Vereador Vanderlei de Oliveira, realizou leitura do parecer jurídico nº012/2025 e orientação técnica do Igam nº 21.326/2025. O Relator informou que está no aguardo do parecer da Comissão de Constituição, Justiça, Redação Final e Desenvolvimento Social, ao qual solicitou ao Poder Executivo a oficialização das adequações recomendadas, conforme citado. A solicitação foi acolhida por unanimidade pelos demais vereadores

PROJETO DE LEI Nº 5.000/2025 - Cria o cargo de Diretor Geral da Contabilidade e Orçamento do Município de Jóia/RS, de autoria Prefeito Municipal. O Relator, Vereador Vanderlei de Oliveira, procedeu à leitura do Parecer Jurídico nº 013/2025 e da Orientação Técnica nº 21.809/2025, bem como da declaração encaminhada pelo Poder Executivo. Após as devidas análises, o Relator manifestou-se por **parecer favorável** à aprovação do Projeto de Lei, sendo este acompanhado por unanimidade pelos demais vereadores.

PROJETO DE LEI Nº 5.004/2025 - Altera carga horária e número cargos de Educador Especial, criado pela lei nº 4.085.2022. O relator, Vereador Vanderlei de Oliveira, opinou por Parecer Favorável, sendo acompanhado pelos demais vereadores.

PROJETO DE LEI Nº 5.005/2025 - Altera a ementa e o artigo 1º, inclui os §§ 3º e 4º ao artigo 2º, altera a tabela do art. 3º e o § 5º, bem como, inclui os §§ 6º, 7º, 8º e 9º ao mesmo artigo da Lei Municipal nº4.437 de 30 de julho de 2025, de autoria Prefeito Municipal. O relator, Vereador Vanderlei de Oliveira, opinou por Parecer Favorável, sendo acompanhado pelos demais vereadores.

PROJETO DE LEI Nº 5.006/2025 - Estabelece valores da Taxa de Fiscalização e a Tarifa de Concessão dos serviços prestados no Cemitério Municipal São Jorge, de Jóia, de autoria do Prefeito Municipal, o Relator informou que o Projeto está em tramitação na Comissão de Constituição, Justiça, Redação Final e Desenvolvimento Social ao qual solicitou parecer jurídico, orientação técnica do igam e uvergs sendo acompanhado pelos demais vereadores;

Parecer nº 22.797/2025 – Processo nº 000875-02.00/21-4 – Trata-se do processo de Contas Anuais dos Administradores do Executivo Municipal de Jóia, referente ao exercício de 2021. O Relator comunicou que o prazo legal de 30 dias para apresentação de manifestação pelo administrador encerrou-se em 20 de outubro de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO DE JÓIA
“Terra das Nascentes”

2025, não tendo sido apresentada qualquer manifestação dentro do referido prazo. Diante disso, o Projeto permanece disponível nesta Casa Legislativa, em conformidade com o cumprimento do prazo legal.

Foi suspensa a reunião para término da ata. Colocada em votação a Ata, após leitura, obteve aprovação unânime. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião às quinze horas e vinte e cinco minutos , a qual será assinada pelos Vereadores integrantes da comissão.


JOSÉ EDSON OLIVEIRA SOARES
Presidente da COFTI


VANDERLEI DE OLIVEIRA DO AMARAL
Relator da COFTI


GUSTAVO MACHADO
Vice-Presidente COFTI